

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei n.º 83-68

Assunto *Instituir e prêmio anual "Integração da
Amazônia"*

Distribuído à Comissão *Justiça, Finanças e Educação*

Primeira Discussão *Aprovado em Regime de Urgência em
22-11-68 - José de Aguiar*

Segunda Discussão

Redação Final

dispensada José de Aguiar

Observações:

Lei n.º 949, de 25/novembro/1968.

Secretaria da Câmara Municipal, em 14 de novembro de 1968.



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 14 de NOVEMBRO de 1968

Gabinete do Prefeito

N.º CM-120/68

*Recebi
Bragança
22/11/68*

EXMO. SR.
DR. JOSÉ DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. PARA A DEVIDA Apreciação DESSA EGRÉGIA CÂMARA, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE PREVÊ A CRIAÇÃO DO "PRÊMIO INTEGRAÇÃO DA AMAZÔNIA", A SER ATRIBUIDO, ANUALMENTE, AOS MELHORES TRABALHOS DE NOSSOS ESCOLARES.

A AMAZÔNIA REPRESENTA 60% DO TERRITÓRIO PÁTRIO, E SE CARACTERIZA PELA ÍNFIMA DENSIDADE POPULACIONAL DE 1,0 HABITANTE POR QUILOMETRO QUADRADO. É RECORTADA POR IMENSAS CAUDAIS, DISPONDO DE 50.000 (CINQUENTAMIL QUILOMETROS) NAVEGÁVEIS. RECOBERTA POR VERDADEIRA RIQUEZA EM MADEIRAS DE LEI, ESCONDE EM SEU SEIO JAZIDAS MINERAIS DE RELEVANTE SIGNIFICADO. FERRO, MANGANÊS, ESTANHO, ALUMÍNIO, LINHITO, ANTRACITO, COBRE, OURO, DIAMANTES, CRISTAL DE ROCHA, SAL-GEMA E OUTRAS ESPÉCIES SÃO REALIDADES CONHECIDAS NA REGIÃO. POR ISSO TUDO, A INTEGRAÇÃO DA AMAZÔNIA AO CONTEXTO SÓCIO-ECONÔMICO DO CENTRO-SUL DO PAÍS É UM IMPERATIVO DA NACIONALIDADE.

ASSIM PENSANDO, ENTENDEMOS QUE A FORMA DE CONTRIBUIÇÃO QUE PODEMOS DAR A ESSA TAREFA HERCÚLEA CONSISTE NA DIFUSÃO DA TEMÁTICA AMAZÔNICA, E NA TENTATIVA DE ACORDAR A CONSCIÊNCIA DE NOSSOS ESCOLARES PARA A MAGNITUDE DO TEMA. CONHECER O PAÍS É UMA MANEIRA DE AMÁ-LO.

ESSE ESTÍMULO É REPRESENTADO, NO PROJETO, PELA INSTITUIÇÃO DE PRÊMIOS AOS TRABALHOS DOS ESCOLARES QUE MAIS SE DISTINGUIREM NO TRATO DE COISAS E ASPECTOS DA AMAZÔNIA. A DATA ESCOLHIDA PARA A ATRIBUIÇÃO DO PRÊMIO É A MAIS SIGNIFICATIVA, POIS SE TRATA DO "DIA DA AMAZÔNIA", RECENTEMENTE CRIADO EM LEI ESTADUAL. A IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS SÔMENTE SE FARÁ APÓS O JULGAMENTO,

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 14 de NOVEMBRO de 1968
CONTINUAÇÃO DO OFÍCIO Nº CM-120/68

Gabinete do Prefeito

N.º CM-120/68

E O JURÍ SERÁ FORMADO POR PROFESSORES, E POR REPRESENTANTES DESSA CÂMARA E DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA A SER REGULAMENTADA POR DECRETO DO EXECUTIVO.

JUNTO, TAMBÉM, AO PRESENTE UM ABAIXO ASSINADO DE MORADORES DÊSTE MUNICÍPIO, ENCARECENDO A NECESSIDADE DA CRIAÇÃO DOS PRÊMIOS ESTABELECIDOS NO PROJETO DE LEI EM TELA.

SEM MAIS, APRESENTO A V. EXCIA. OS MEUS PROTESTOS DE ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS e Educação,
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 22/11/1968

Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 83-68

CRIA O "PRÊMIO INTEGRAÇÃO DA AMAZÔNIA", A SER ATRIBUÍDO A ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA - DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA INSTITUÍDO O "PRÊMIO INTEGRAÇÃO DA AMAZÔNIA", A SER CONFERIDO ANUALMENTE AOS MELHORES TRABALHOS PRODUZIDOS POR ALUNOS DE ESCOLAS SITUADAS NESTE MUNICÍPIO, QUE TENHAM - POR TEMA A REGIÃO AMAZÔNICA.

ARTIGO 2º - O "PRÊMIO INTEGRAÇÃO DA AMAZÔNIA" SERÁ ENTREGUE AOS SEUS VENCEDORES EM SESSÃO SOLENE NO DIA 5 DE SETEMBRO, - "DIA DA AMAZÔNIA".

ARTIGO 3º - O "PRÊMIO INTEGRAÇÃO DA AMAZÔNIA" CONSTARÁ DE:

I - UM DIPLOMA DE HONRA, E A QUANTIA EM DINHEIRO DE - NCR\$300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS), DESTINADO AO MELHOR TRABALHO APRESENTADO POR ALUNO DO CURSO PRIMÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS - DE BRAGANÇA PAULISTA;

II - UM DIPLOMA DE HONRA, E A QUANTIA EM DINHEIRO DE NCR\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), DESTINADO AO MELHOR TRABALHO APRESENTADO POR ALUNO DO CURSO SECUNDÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS DE BRAGANÇA PAULISTA;

III - UMA MEDALHA DE PRATA, E A QUANTIA EM DINHEIRO DE NCR\$1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS), DESTINADO AO MELHOR TRABALHO APRESENTADO POR ALUNO DE CURSO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA.

ARTIGO 4º - OS CONCORRENTES DEVERÃO REMETER SEUS TRABALHOS ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE CADA ANO, UTILIZANDO-SE DE PSEUDÔNIMO, DE FORMA A IMPEDIR SUA IDENTIFICAÇÃO.

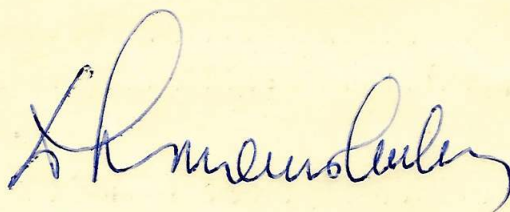
ARTIGO 5º - O RESULTADO DO CONCURSO SOMENTE SERÁ CONHECIDO NO DECORRER DA SESSÃO SOLENE EM QUE SE REALIZAR A ENTREGA DOS PRÊMIOS.

ARTIGO 6º - A COMISSÃO QUE JULGARÁ OS TRABALHOS E CONFERIRÁ OS PRÊMIOS SERÁ CONSTITUÍDA DE UM REPRESENTANTE DO PREFEITO MUNICIPAL, UM REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL, E UM REPRESENTANTE DE CADA ESCOLA PARTICIPANTE DO CONCURSO.

ARTIGO 7º - O PREFEITO MUNICIPAL REGULAMANTARÁ A PRESENTE LEI DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 8º - PARA OCORRER AO PAGAMENTO, DAS DESPESAS DE CORRENTES DESTA LEI, SERÁ CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DÊSTE MUNICÍPIO - PARA O EXERCÍCIO DE 1969 E SUBSEQUENTES, UMA VERBA DE NCR\$ 2.000,00- (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS).

ARTIGO 9º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA - PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

Brazuca Pulita, 09 de novembro de 196 8

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Os abaixo-assinados, moradores dêste Município, querem trazer, respeitosamente, à consideração de V. Excia. a necessidade imperiosa de ser estimulado em nossa população escolar o conhecimento da maior parcela do território nacional, que é a Amazônia.


Dizem os estudiosos que as grandes nações resultam de conhecidas circunstâncias, entre as quais se encontram: a) grande população; b) amplo espaço territorial, e c) rico subsolo. O Brasil certamente está destinado a tornar-se uma das maiores potências do mundo, contando potencialmente com todos os requisitos para tal. Cumpre à nossa geração fazer com que êsse destino glorioso se realize no mais breve espaço de tempo possível além de resguardar até o momento de seu aproveitamento todas as nossas potencialidades, quer com respeito à integridade de nosso território, quer no que diz com as nossas reservas naturais.

A Amazônia (60 % do Brasil) representará, inudivelmente o maior trunfo de que disporemos no instante da arrancada para o desenvolvimento. Ferro, manganês, estanho, alumínio, linhito e antacito, cobre, ouro, diamantes, criatal de rocha, sal-gema, etc., são realidades conhecidas da região. No dia em que tivermos feito o completo levantamento da Amazônia, provávelmente enriqueceremos sobremaneira esta lista de seus recursos naturais.

No instante presente, quando súditos de outras nações se põem a adquirir e a grilar propriedades imensas na região, e técnicos de outras plagas se propõem a construir lagos mirabolantes, - com o represamento do rio Amazonas, a consciência nacional toma contato com a urgência de preservarmos essas riquezas, se quisermos um dia explorá-las em benefício de nosso povo.

Há, pois, necessidade de contribuirmos, cada um de nós, na medida de nossas forças, para a intregração da Amazônia ao contexto sócio-econômico do Brasil.

Uma das formas de fazê-lo consiste, certamente, no incentivo dos estudos sôbre a região, como maneira de trazer aos nossos escolares o verdadeiro significado da Amazônia para o país.



Assim pensando, queremos sugerir a V. Excia. seja criado por lei um prêmio especial aos nossos estudantes, que se destinará ao melhor trabalho que, durante o ano, trate de tema ligado ao desenvolvimento da Amazônia, ou à difusão de aspectos particulares da região.

Tomamos a liberdade de traduzir em artigos de projeto de lei a nossa sugestão, que segue em separado.

Certos de que nossa lembrança encontrará condições propícias no espírito cívico de nosso Prefeito Municipal, assinamo-nos:

[Handwritten signatures and names in blue ink, including:]

MM Loube
José Eduardo V. Pinout
Regina A. Gazzanig
Pedro Benjamim Vasconcelos
Maria Aparecida Vasconcelos
Ordália Nunes
Impiberto
Lyss M. S. Laudetta
Vanessa Fimental
Regina H. H. Quatelezzi
M. Margarete
Kenzo Margus Fajina
Alvina
Alvina
Alvina

~~Handwritten signature~~

~~Handwritten signature~~

~~Handwritten signature~~

~~Handwritten signature~~

~~Ed. M. ...~~

~~Handwritten signature~~

~~Handwritten signature~~

~~Large handwritten signature~~

~~Handwritten signature~~

~~Handwritten signature~~

Christovam Xancho Ramiro



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer.

1. O projeto é legal. Não ~~há~~ furo, contudo, razão que explique sua apresentação neste momento, uma vez que, diante destes fatos, a urgência para a aprovação das leis de mandato e para a submissão pendida pelo Executivo. Lem 22.11.68

[Handwritten signature]

Parecer.

Bastam os argumentos contidos no Doc. fl. 1. para considerar o presente projeto digno da aprovação desta Comissão.

Em 22. 11. 68

[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

*Nada ha a ser feito, por to
 e necessário. Entendo que este
 projeto de lei foi elaborado por
 iniciativa dos vereadores que acionaram
 as fls. 1 e 2. Voto favorável.
 J. Garcia Jacarandá
 Em 22.11.68*

*Voto contrário ao projeto, pois mesmo a urgência,
 e existe necessidade de tempo p/ não burocratizar
 o município, já necessitado de obras básicas,
 como serviço de abastecimento de água.*

22/11/68

Luiz

*De acordo com o parecer de ilustre
 Vereador Luiz Rozas*

Luiz La Torre



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

De acordo com o parecer
dado na comissão de Finanças
R. do G. Salles